



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.007453/2021-42

DOCUMENTO SEI Nº 1292817

SELEÇÃO DE COLABORADORES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO CURSO DE GESTÃO DE VENDAS E MARKETING DIGITAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER/2021

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE*, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *campus Porto Velho Zona Norte*, torna público o presente Edital de **SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE GESTÃO DE VENDAS E MARKETING DIGITAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER/2021**, no âmbito do IFRO *campus Porto Velho Zona Norte*.

1. DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus Porto Velho Zona Norte* do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância **GESTÃO DE VENDAS E MARKETING DIGITAL** vinculados ao Projeto Empoderamento da Mulher, a ser ofertado a mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado de Rondônia.

3. ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS

3.1 APOIO DE SISTEMAS. (12hs semanais, pelo período de cinco meses. Valor de R\$ 1000,00 mensal)

- Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- Auxiliar o Apoio Acadêmico na realização dos registros dos alunos no Sistema Acadêmico.
- Auxiliar Coordenação do Curso, professores formadores e professores mediadores no sistema AVA.
- Customizar e personalizar o material didático e atividades do AVA, desenvolvendo materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, e-books, ilustrações, infográficos e templates referentes ao curso.
- Gerar relatórios no AVA (lista de alunos, dados de aprovação e reprovação, dados de aproveitamento);
- Auxiliar o Apoio Acadêmico e professor Orientador Mediador (Tutor) no levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas no sistema AVA.
- Outras atividades no sistema conforme definição da Coordenação do Curso no *campus*.
- Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos.
- Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.

3.2 APOIO ACADÊMICO. (12hs semanais, pelo período de cinco meses. Valor de R\$ 1000,00 mensal)

- Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.
- Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.

- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
 - g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
 - h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
 - i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
 - j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
 - k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *campus* e Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)
- l) Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos

3.3 PROFESSOR ORIENTADOR/MEDIADOR (TUTOR). (40 horas mensais, durante 4 meses. R\$ 36,00 hora/aula)

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
 - b) Exercer as atividades típicas de tutoria.
 - c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
 - d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
 - e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
 - f) Assistir os alunos nas atividades do curso.
 - g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
 - h) Elaborar para o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
 - i) Elaborar para o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
 - j) Elaborar e corrigir para o professor formador, as atividades avaliativas.
 - l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
 - m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
 - n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.
- o) Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos

3.4 . PROFESSOR FORMADOR (CONTEUDISTA): (CH de acordo com cada disciplina. R\$ 50,00 hora/aula)

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), postar conteúdos, atividades e avaliações com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, durante a execução da disciplina.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, por e-mail, fórum ou whatsapp, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso
- r) Preenchimento de seus Relatórios de Atividades, assim como todos os documentos necessários para a efetivação de seus pagamentos

4. DAS VAGAS

4.1 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo. Será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

4.1.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições com oferta dentro do Projeto Empoderamento da Mulher.

4.2 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios.

4.3 O *Campus* poderá utilizar os resultados de seleção para o Projeto Empoderamento da Mulher realizados em 2021, de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

QUADRO I. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Colaborador	Carga Horária	Vagas	Meses	Valor da hora/atividade	Requisito de formação e critérios de acesso
Apoio de Sistemas	12 h	1	5	R\$ 1000,00 mensal	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Experiência com MOODLE. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Apoio Acadêmico	12 h	1	5	R\$ 1000,00 mensal	Curso Técnico na área de Administração ou Finanças, Graduação/Tecnólogo em Gestão Pública, Gestão Comercial, Redes de Computadores. Experiência comprovada em Atividades em Coordenação de Registros Acadêmicos - Sistema Acadêmico. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor ORIENTADOR/MEDIADOR (TUTOR)	40 h	2	4	R\$ 36,00	Graduação em Administração, Marketing, Economia, Contabilidade, Informática. Experiência em cursos EAD. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
PROFESSOR FORMADOR (CONTEUDISTA)	Conforme CH da Disciplina	8		R\$ 50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o QUADRO II Experiência em cursos EAD. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

QUADRO II - PROFESSOR FORMADOR

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular
Direitos da Mulher	10 h	1	Graduação em Direito ou Serviço Social
Português para internet e Mídias Sociais	10 h	1	Graduação em Letras ou Comunicação Social
Empreendedorismo	20 h	1	Graduação em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Pública, ou Marketing
Matemática Financeira Básica	20 h	1	Graduação em Matemática ou Economia ou Ciências Contábeis
Marketing Digital	20h	1	Graduação em Administração, Marketing, Publicidade
Preparação de Ambientes e Produtos para Venda Online	30h	1	Graduação Informática ou em Marketing, Administração
Plano Básico de Negócios para Venda Online	30h	1	Graduação em Administração, Marketing, Economia ou Tecnólogo em Gestão Comercial
Estratégias de Vendas por Mídias Sociais e Páginas de Internet	20h	1	Graduação em Administração, Marketing ou Tecnólogo em Gestão Comercial

5. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste Edital profissionais externos ao IFRO **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA** e com formação e/ou experiência nas áreas descritas nos quadros I e II.

5.2 Os recursos para esta edição do Projeto estão restritos a uma fonte específica, que não permite o pagamento de serviços prestados por servidores públicos nas atividades previstas para este edital.

5.3 Os servidores do IFRO poderão atuar como docentes nos cursos, *mas não poderão receber remuneração extra pelas aulas ministradas*, por falta de rubrica específica, de modo que sua participação deverá ocorrer com o uso parcial de sua carga horária semanal, conforme o Regulamento das Atividades Docentes, interno.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5 Os custos com deslocamento durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

5.6 A inscrição será realizada via formulário, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma.

5.7 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário <https://forms.gle/Vt36ZgyG39hjYvkW7> os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um **único arquivo** de extensão PDF:

- a) cópia digitalizada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- b) cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e experiência, cuja pontuação está indicada nos QUADROS III, IV, V e VI de acordo com a função escolhida.

5.8 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas na seguinte ordem:

1. Dados pessoais: Identidade ou carteira nacional de habilitação;

2. Comprovação de formação - Pós Graduação, Graduação, Técnico (Conforme Quadro I e II)

3. Comprovação de Experiência

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.8.

5.10. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.11 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento dela.

5.12 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

5.13 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.14 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisarão disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão local responsável pelo acompanhamento do processo seletivo do curso FIC de Gestão de Vendas e Marketing Digital EAD do projeto de Empoderamento da Mulher do *campus* Porto Velho Zona Norte, com base nos itens e valores de pontuação dispostos nos quadros III, IV, V e VI.

7. INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO III - APOIO DE SISTEMAS

Formação e Experiência profissional - APOIO DE SISTEMAS	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio conforme requisito de formação do QUADRO I	Curso	5	5	
	b) Graduação conforme requisito de formação do QUADRO I	Curso	10	10	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> conforme requisito de formação do QUADRO I	Curso	15	15	
	d) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	Curso	3	15	
Experiência Profissional	e) Tempo de experiência em coordenação ou supervisão de cursos na modalidade de Educação a Distância, em Instituições de Educação Profissional	Semestre	4	20	
	f) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração EAD, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro. Exceto Apoio de Sistemas.	Semestre	3	15	
Pontuação				80	

Local e data

QUADRO IV - APOIO ACADÊMICO

Formação e Experiência profissional - APOIO ACADÊMICO	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	5	5	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	d) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	Curso	3	15	
Experiência Profissional	e) Tempo de experiência em APOIO ACADÊMICO - atividades de registro acadêmico ou sistemas de controle acadêmico em cursos na modalidade EAD, em Instituições de Educação Profissional.	Semestre	4	20	
	f) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração EAD, incluindo-se Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Exceto Apoio Acadêmico.	Semestre	3	15	
Pontuação				80	

Local e data

QUADRO V - PROFESSOR ORIENTADOR/MEDIADOR (TUTOR)

Formação e Experiência profissional - PROFESSOR ORIENTADOR/MEDIADOR (TUTOR)	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever, conforme QUADRO I	Curso	5	5	
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever, conforme QUADRO I	Curso	10	10	
	c) Mestrado na área para a qual se inscrever, conforme o QUADRO I	Curso	15	15	
	d) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de	Curso	5	15	

	publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)				
Experiência Profissional	e) Tempo de experiência profissional em mediação e/ou tutoria de cursos EaD, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Curso	5	20	
	f) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração EAD, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico	Semestre	3	15	
Pontuação				80	

Local e data

QUADRO VI - PROFESSOR FORMADOR

Formação e Experiência profissional - PROFESSOR FORMADOR	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscrever, conforme QUADRO I	Curso	5	5	
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever, conforme QUADRO I	Curso	10	10	
	c) Mestrado na área para a qual se inscrever, conforme o QUADRO I	Curso	15	15	
	d) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	Curso	5	15	
Experiência Profissional	e) Tempo de experiência de Docência na área para a qual se inscreveu.	Semestre	5	20	
	f) Tempo de experiência profissional como professor formador em cursos EaD	Curso	5	25	
	g) Atividade em programas e/ou projetos de educação EAD. EXCETO docência.	Semestre	3	15	
Pontuação				105	

Local e data

- 7.2 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos QUADROS I e II (correspondente à área de formação prevista) é eliminatório.
- 7.3 O candidato a professor formador, só poderá se inscrever em no máximo dois componentes curriculares ou disciplinas, mas deverá preencher um formulário para cada componente pretendido.
- 7.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:
1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
 2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no quadro referente à função na qual se inscreveu
 3. Maior pontuação de experiência na função para qual se inscreveu
 4. Maior nível de escolaridade.
- 7.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.
- 7.6 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no anexo I, pelo e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EMPODERAMENTO.
- 7.7 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes pelo e-mail de encaminhamento do recurso.

8. REMUNERAÇÃO

- 8.1 O profissional contratado para o curso GESTÃO DE VENDAS E MARKETING DIGITAL, do Projeto Empoderamento da Mulher, IFRO Zona Norte, fará jus à remuneração de acordo com a função, conforme QUADRO I.
- 8.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviço.
- 8.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 8.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para o pagamento aos profissionais colaboradores sem vínculo com serviço público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, serão de responsabilidade do requerente para atendimento a este edital.
- 8.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelo professor formador será realizado por componente ou conjunto de componentes curriculares ministrados, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega prévia de plano de ensino, relatórios de avaliação e frequência, entrega de relatório de atividades, Nota Fiscal de Prestação de Serviços, respeitando o fluxo do processo de pagamento para bolsistas externos (15 a 30 dias) e a disponibilização financeira.
- 8.6 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelo Apoio de Sistemas, Apoio Acadêmico e Professor Mediador/Tutor, será realizado mediante depósito em conta do contratado após entrega de relatório mensal de atividades, a nota fiscal de prestação de serviço, respeitando o fluxo do processo de pagamento para bolsistas externos (15 a 30 dias) e a disponibilização financeira.
- 8.7 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste edital.
- 8.8 A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento das atividades da função para a qual foi classificado e convocado, de modo que não haverá nenhuma remuneração ou encargo além do pagamento pelas horas de atividades.

9. CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá pelo endereço de e-mail usado para a inscrição e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 9.2 A recusa ou ausência de manifestação (prazo conforme o cronograma) por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas.
- 9.3 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.
- 9.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br os seguintes documentos:
- a. cópia do CPF
 - b. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II);
 - c. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - d. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - e. cópia simples do PIS/PASEP.

10. CRONOGRAMA

10.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO (2021)	MEIO
Inscrições	23 á 29 de junho	Formulário https://forms.gle/Vt36ZgyG39hjYvkW7
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	05 de julho	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar e divulgação das inscrições	Dia 06 de julho	e-mail cfic.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado final, após os recursos	09 de julho	www.ifro.edu.br
Convocatória dos candidatos classificados	09 de julho	Pelo e-mail cfic.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até dia 12 de julho/2021	Pelo e-mail cfic.pyhzonanorte@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme a programação	

10.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização do curso, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

10.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

10.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, que ocorrerá ou não e condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

11.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Empoderamento da Mulher, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2021.

11.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar nos cursos do Projeto Empoderamento da Mulher e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8 Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes

restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Campus Porto Velho Zona Norte, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

ANEXOS

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Divulgação resultado de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF)	
Rua	Bairro	Cidade/UF
CEP	E-mail	Telefone

Função para a qual foi selecionado:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Empoderamento da Mulher. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292817** e o código CRC **5C0D9848**.